Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:16 horas do dia 13/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/470A-3650-04BC-B436-5016 ou utilize o código QR.

RESUMO

ATOS ADMINISTRATIVOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 019/2020 - REURB
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 020/2020 - REURB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:16 horas do dia 13/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/470A-3650-04BC-B436-5016 ou utilize o código QR.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 019/2020

Processo administrativo nº 023/2020.
Requerente: FERNANDO DE MATOS GOMES JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, agente de correios, nascido em 12/10/1987, natural de Bom Jesus da Lapa/ BA, filho de Fernando de Matos Gomes e de Elzani Pereira Gomes, portador da carteira de identidade (RG) nº 16.117.121-49, expedida pela SSP/BA em 16/01/2009, inscrito no CPF sob nº 043.191.085-58.
Endereço: TRAV 1ª Prof.ª Maria de Lourdes Brandão, número predial 70, Bairro: Boa Vista, Bairro: Amaralina.
Inscrição Imobiliária: 385.00070.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, localizado na TRAV 1ª Prof.ª Maria de Lourdes Brandão, número predial 70, Bairro: Boa Vista no munícipio de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo: 9,00 m (nove metros) de frente, 10,20 (dez metros e vinte centímetros) de fundo, 31,00 m (trinta e um metros) do lado direito e 31,00 m (trinta e um metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 297,60 m² (duzentos e noventa e sete metros e sessenta centímetros quadrados)** e um perímetro de **81,20 m (oitenta e um metros e vinte centímetros),** com as seguintes confrontações: na **Frente,** com a TRAV 1ª Prof.ª Maria de Lourdes Brandão; do **Lado Direito**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 463.00349.0000; do **Lado Esquerdo** com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 385.00060.0000, e, no **Fundo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 463.00249.0000, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.532.617,000m** e **E 672.588,592m**; deste segue confrontando com a propriedade de TRV 1ª PROFª MARIA DE LOURDES BRANDÃO., com azimute de 155°37'56" por uma distância de 9,00m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.532.608,801m** e **E 672.592,305m**; deste segue confrontando com a propriedade de 1/2/3, com azimute de 245°37'56" por uma distância de 31,00m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.532.596,011m** e **E 672.564,067m**; deste segue confrontando com a propriedade de L 07, com azimute de 335°37'56" por uma distância de 10,20m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.532.605,302m** e **E 672.559,858m**; deste segue confrontando com a propriedade de L 15, com azimute 67°50'56" por uma distância de 31,00m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 81,22 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia. SEM BENFEITORIA.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:16 horas do dia 13/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/470A-3650-04BC-B436-5016 ou utilize o código QR.

Bom Jesus da Lapa/BA, 24 de novembro de 2020.

EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Coordenador Geral da REURB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:16 horas do dia 13/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/470A-3650-04BC-B436-5016 ou utilize o código QR.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 020/2020

Processo administrativo nº 032/2020.
Requerente: **DIVA CANGERANA DE ABREU**, brasileira, divorciada, maior, agente comunitária de saúde, nascida em 28/02/1985, natural de Bom Jesus da Lapa/ BA, filha de Antônio Lisboa de Abreu e de Neuza Maria Cangerana, portadora da carteira de identidade (RG) nº 13.478.351-48, expedida pela SSP/BA em 18/12/2018, inscrita no CPF sob nº 023.600.065-92.
Endereço: Lote Urbano nº 13, da quadra 54, do loteamento São João, localizado na Rua Francisco Pereira de Castro, número predial 326, Bairro: São João.
Inscrição Imobiliária: 0277.00326.0000

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, s/n, Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano nº 13, da quadra 54, do loteamento São João, localizado na Rua Francisco Pereira de Castro, número predial 326, Bairro: São João, no munícipio de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo: 10,00 m (dez metros) de frente, 10,00 (dez metros) de fundo, 30,00 m (trinta metros) do lado direito e 30,00 m (trinta metros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 299,04 m² (duzentos e noventa e nove metros e quatro centímetros quadrados)** e um perímetro de **80,04 m (oitenta metros e quatro centímetros),** com as seguintes confrontações: na **Frente,** com a Rua Francisco Pereira de Castro; do **Lado Direito**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0277.00336.0000; do **Lado Esquerdo** com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0277.00316.0000, e, no **Fundo**, com o lote urbano de inscrição imobiliária nº 0278.00137.0000, conforme descrição a seguir: A referida gleba está Geo-referenciada no Sistema Geodésico Brasileiro, com coordenadas Plano Retangulares Relativas Sistema **U T M** - Datum **SIRGAS2000**, referentes ao meridiano central **45°00'** cuja descrição se inicia no vértice **1** de coordenada **Este (X) 673.704,85000** m e **Norte (Y) 8.534.159,50980** m, assinalado em planta anexa como segue: Do vértice **1** segue até o vértice **2**, de coordenada U T M E= 673.704,85000 m e N= 8.534.149,49000 m, no azimute de 180°00'00", na extensão de 10,01980 m; Do vértice **2** segue até o vértice **3**, de coordenada U T M E= 673.674,99000 m e N= 8.534.146,49900 m, no azimute de 264°16'48", na extensão de 30,00943 m;Do vértice **3** segue até o vértice **4**, de coordenada U T M E= 673.674,99000 m e N= 8.534.156,50880 m, no azimute de 0°00'00", na extensão de 10,00980 m; Finalmente do vértice **4** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **84°15'39"**, na extensão de **30,01043** m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de **299,042 m²** ou **0,0299 ha** ou **0,0124 Alqs** e um perímetro de **80,04946 m**. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia. SEM BENFEITORIA.**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:16 horas do dia 13/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/470A-3650-04BC-B436-5016 ou utilize o código QR.

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de dezembro de 2020.

EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Coordenador Geral da REURB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 10:16 horas do dia 13/01/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/470A-3650-04BC-B436-5016 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/470A-3650-04BC-B436-5016 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 470A-3650-04BC-B436-5016

Hash do Documento

c903207c5c47904ffbfb07d17bf80b47fb03477af437a387db6452e44b6fa53c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/01/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 13/01/2021 10:16 UTC-03:00